

ladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006717570

EPRISTINTAS — COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES, L.ª

Anúncio n.º 7681-LI/2007

Sede: Rua do Sporting Clube Farense, 12, bloco 3,
loja 4, São Pedro, Faro.

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 5228/20041125; identificação de pessoa colectiva n.º 507132769; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 41/20041125.

Certifico que entre Finbrook Holdings Limited, Augusto Manuel da Silva Machado e Pedro Neto Pereira Lopes foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma EPRISTINTAS — Comércio de Tintas e Vernizes, L.ª, tem a sua sede na Rua do Sporting Clube Farense, 12, bloco 3, loja 4, freguesia de São Pedro, concelho de Faro.

2 — A gerência da sociedade pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de tintas, vernizes e todos os produtos para a construção civil, máquinas e equipamentos. Trabalhos de pintura, isolamentos e decoração. Instalações eléctricas e canalizações. Fiscalização de obras. Importação e exportação.

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 100 euros, pertencente à sócia, Finbrook Holdings, Limited; e duas iguais dos valores nominais de 2450 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Augusto Manuel da Silva Machado e Pedro Neto Pereira Lopes.

4.º

1 — A gerência da sociedade é exercida por um ou mais gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais poderão não ser remunerados, se tal vier a ser deliberado também em assembleia geral.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Augusto Manuel da Silva Machado e Pedro Neto Pereira Lopes.

5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

7.º

A convocação da assembleia geral compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

Está conforme o documento original

16 de Dezembro de 2004. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)
2006829823

EQUIREAL — COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, L.ª

Anúncio n.º 7681-LJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1118; identificação de pessoa colectiva n.º 503522724; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/16122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registos:

Foi aumentado o capital da sociedade de 1 000 000\$00 para 32 421,87 euros.

Montante do aumento: 27 433,89 euros.

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 3.º, do qual passou a constar:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro e outros valores, é de 6 500 000\$00 e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma no valor nominal de 4 550 000\$00, do sócio Miguel José, e outra do valor nominal de 1 950 000\$00, do sócio Tito Miguel.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

15 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010091108

ERICH BERGNER — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 7681-LL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 36 484/660215; identificação de pessoa colectiva n.º 500098662; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 27/040128.

Certifico que foi registado o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Erich Bergner, Sociedade Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça da Figueira, 18, 4.º, direito, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem abertas, transferidas ou encerradas sucursais, filiais, agências, ou qualquer outra forma de representação social, em qualquer parte do território da comunidade europeia.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na actividade de comércio, usualmente de conta de terceiros e em regime de representação, de produtos alimentares, forragens e elaboração de projectos industriais.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondendo a uma única quota, do valor nominal de 5000 euros, pertencente ao sócio Rodolfo Floriano Bergner.

2 — Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Rodolfo Floriano Bergner, já nomeado gerente, e pelos gerentes que vierem a ser nomeados em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A gerência fica autorizada a adquirir ou a vender bens e equipamentos de investimento imobilizado, bens móveis e imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência.

4 — É vedado à gerência obrigar a sociedade em avales, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos ou contratos que não sejam de interesse para a sociedade.

Artigo 5.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades comerciais, de responsabilidade limitada, ainda que com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original

26 de Agosto de 2005.— A Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

1000291751

ESCOLA DE CONDUÇÃO S. MAMEDE DE SEROA, L.ª

Anúncio n.º 7681-LM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 504690159; data: 31082005; pasta: 01437/000126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2007791307

ESCOLAS DE CONDUÇÃO COLOMBO, L.ª

Anúncio n.º 7681-LN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4515/990628; identificação de pessoa colectiva n.º 504702467; inscrição n.º E-1, av. 03; E-9; números e data das apresentações: 14 e 17/050622.

Certifico que Paulo Manuel Leal Correia cessou funções de gerente, por renúncia, em 8 de Junho de 2005.

Mais certifico que foi nomeada para funções de gerente Carmen Maria Ribeiro Mateus Leal Correia, por deliberação de 8 de Junho de 2005.

Está conforme o original

2 de Fevereiro de 2006. — A Escriuturária Superior, *Ana Lúcia da Conceição Oliveira Vieira*.

2009547403

Anúncio n.º 7681-LO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4515/990628; identificação de pessoa colectiva n.º 504702467; inscrição n.º E 8; número e data da apresentação: 16/050622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado e alterado o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 110 000 euros e corresponde a soma de duas quotas: uma de valor nominal de 100 000 euros, pertencente à sócia Cármen Maria Ribeiro Mateus Leal Correia, e outra de valor nominal de 10 000 euros, pertencente ao sócio João Miguel Mateus Leal Correia.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2006. — A Escriuturária Superior, *Ana Lúcia da Conceição Oliveira Vieira*.

3000226995

ESCRITÓRIOS DE MONSANTO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 7681-LP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 346; identificação de pessoa colectiva n.º 502281065; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 05/041216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 3.º; n.ºs 2 e 3 do 4.º; n.º 4 do 10.º; 12.º; n.ºs 4 e 7 do 13.º; n.ºs 2 e 3 do 14.º; n.º 3 do 15.º; n.º 1 do 17.º; n.º 3 do 18.º, ao qual é aditado o n.º 4; n.ºs 1 e 2 do 20.º; n.º 1 do 21.º; 23.º; 24.º e n.º 2 do 29.º Eliminado o 31.º

Tendo o capital sido reforçado com 240,42 euros, realizado em dinheiro e subscrito pelos accionistas e redenominado em euros. Tendo os artigos ficado com a seguinte redacção:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado e que faz parte integrante da escritura lavrada a fl. 17 do livro n.º 297-M das notas do 5.º Cartório Notarial de Lisboa.

Artigo 3.º

Capital social

1 — O capital social, integralmente subscrito, é de 100 000 euros.
2 — O capital social é representado por 20 000 acções, com o valor nominal de 5 euros cada.

Artigo 4.º

Acções

2 — As acções poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000, 5000, 10 000, 50 000, 100 000, 250 000 acções, ou